

EDITAL DE PROPINAS



ANO LETIVO: 2023/24

As tabelas de propinas da NOVA School of Law aprovadas pelo Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa para o ano letivo 2023/2024, para os diferentes ciclos de estudos, são as que constam das seguintes tabelas:

| | Estudante | Nacional | Estudante Internacional | | |
|--------------------------------|---------------|--------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--|
| LICENCIATURAS | Propina anual | Propina anual Tempo parcial | Propina anual | Propina anual Tempo parcial | |
| LICENCIATURA EM DIREITO | 697 € 495 : | | 7 000 € | / FFO 6 | |
| LICENCIATURA EM MAR OCEAN BA | 697 € | 495 € | 7 000 € | 4 550 € | |

| | Estudante Nacional | | | Estudante Internacional | | |
|---|-------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| MESTRADOS | Anual da Fase Letiva | Anual da Fase Não Letiva | Semestre Adicional Não Letivo | Anual da Fase Letiva | Anual da Fase Não Letiva | Semestre Adicional Não Letivo |
| MESTRADO EM DIREITO | 4 200 € | 2 000 € | 1000€ | 7 000 € | 3 000 € | 1500€ |
| MESTRADO EM DIREITO FORENSE E ARBITRAGEM | 4 600 € | 1300€ | 1000€ | | | |
| MESTRADO EM DIREITO E GESTÃO | 4600 € | 1600€ | 1000€ | | | |
| MESTRADO EM DIREITO E MERCADOS FINANCEIROS | 4 200 € | 2 000 € | 1000€ | | | |
| MESTRADO EM DIREITO E ECONOMIA DO MAR - A GOVERNAÇÃO DO OCEANO | 4 200 € | 2 000 € | 1000€ | | | |
| MESTRADO EM DIREITO E SEGURANÇA | 3 900 € | 1000€ | 500€ | | | |

| | | Estudante Nacional | | | Estudante Internacional | | |
|-----------------------------------|-------------------------|--|---|-------------------------|-----------------------------|--|--|
| DOUTORAMENTOS | Anual da Fase Letiva | Anual da Fase Não Letiva 2.º ano curricular | Anual da Fase Não Letiva anos seguintes | Anual da Fase Letiva | Anual da Fase Não Letiva | | |
| DOUTORAMENTO EM DIREITO | 3 600 € | 2 00 | 00€ | 7 000 € | 3 000 € | | |
| DOUTORAMENTO EM ESTUDOS DE GÉNERO | 2 000 € | 2 000 € | 1 250 € | 3 000 € | 3 000 € | | |

| PÓS-DOUTORAMENTO | Propina | | |
|-----------------------------|---------|----------|--|
| POS-DOUTORAMENTO | Anual | Semestre | |
| Pós-Doutoramento em Direito | 3 000 € | 1500 € | |

| DOUTOBAMENTO CANDUICUE | Propina | | | |
|------------------------|---------------|---------|--|--|
| DOUTORAMENTO SANDUICHE | Anual Semestr | | | |
| Doutoramento Sanduiche | 3 000 € | 1 500 € | | |





Para os ingressos realizados em anos anteriores, sem que tenha existido interrupção de estudos, aplica-se o valor de propina disposto no edital de propinas do ano de ingresso (com exceção do valor da propina de licenciatura de estudante nacional, fixada anualmente pelo Orçamento de Estado).

Nas licenciaturas os/as estudantes que se inscrevam em apenas um semestre (independentemente do n.º de unidades curriculares frequentadas) pagam o valor da propina mínima: 495.00€, para a propina nacional ou 4550€, para a propina de estudante internacional.

Nos mestrados e doutoramentos, o valor da propina do/a **estudante em regime de tempo parcial**, corresponde a 65 % da propina devida pelo/a estudante em regime de tempo integral.

O montante da propina é anual e devido por inteiro aquando da inscrição no curso. A propina pode ser paga por inteiro, ou em dez prestações mensais, a contar do ato da matrícula, conforme calendário definido na secção Faseamento da Propina (abaixo). Nestes termos, sendo a propina devida integralmente no ato da inscrição, em caso de desistência ou de não frequência, esta terá de ser paga integralmente, mesmo que se encontre a ser paga de forma faseada, não havendo lugar à devolução de prestações de propina já paga.

Taxas, emolumentos e outros custos

Custos de candidatura a ciclos de estudo

Estudantes nacionais

Custos anuais obrigatórios¹

- 3. Seguro escolar 2023/2024:.....**3,00 €**
- 4. Custos administrativos de matrícula e inscrição para 2023/2024...... 35,00 €

Taxa de prorrogação de prazo de entrega da dissertação/trabalhos finais de mestrado

5. Prorrogação do prazo por cada 90 dias

5.2 Mestrado em Direito Forense e Arbitragem**390,00 €**

¹ Atualizados anualmente.



Estudantes internacionais

| Custos anuais obrigatórios¹ | T II II |
|--|-----------------------|
| 6. Seguro escolar 2023/2024: | 3,00 € |
| 7. Custos administrativos de matrícula e inscrição para 2023/2024 | 35,00 € |
| Taxa de prorrogação de prazo de entrega da dissertação/trabalhos finais o | de mestrado |
| 8. Prorrogação do prazo por cada 90 dias | .1200,00€ |
| Unidades curriculares isoladas | |
| 9. Taxa de candidatura | 25,00 € |
| 10. Seguro escolar 2023/2024: | 3,00 € |
| 11. Custos administrativos de matrícula e inscrição para 2023/2024 | 35,00 € |
| Unidades curriculares do 1.º ciclo | |
| 12. Custo por ECTS (regime normal) para 2023/2024 11,62 € (m | nín. 50,00 €) |
| Unidades curriculares do 2.º ciclo | |
| Mestrados em Direito Internacional e Europeu; Direito Público; Law & Technolog | y; Direito e Mercados |
| Financeiros; Mestrado em Direito e Economia do Mar — A Governação do Oceano | |
| 13. Custo por ECTS para 2023/2024 | 71,67 € |
| Mestrados em Direito Forense e Arbitragem, em Direito e Gestão e em Direito e Segu | |
| 14. Custo por ECTS para 2023/2024 | 78,33 € |
| Unidades curriculares do 3.º ciclo | |
| Doutoramento em Direito | |
| 15. Custo por ECTS para 2023/2024 | |
| 16. Custo por ECTS para Estudantes Internacionais para 2023/2024 | 4 para todos os |
| cursos mencionados acima | 116,67 € |

As demais taxas e emolumentos devidos por diplomas, atos e reconhecimentos, Creditação de conhecimentos e competências e outros custos constam da tabela de emolumentos da Universidade Nova de Lisboa².

² Na presente data, a tabela de emolumentos da Universidade Nova de Lisboa em vigor foi publicada através da Deliberação n.º 702/2020, de 26 de junho.





Faseamento da propina

Propina Anual - Licenciatura, Mestrados de 4 semestres e Doutoramentos

O valor da propina anual é devido integralmente no ato da matrícula/inscrição é pago em 10 prestações:

1.ª prestação de 20% do valor total pago no ato da matrícula/inscrição; e valor restante dividido em 9 prestações de igual valor, pagas entre os dias 1 e 10 dos meses de setembro a maio.

O valor poderá ser pago integralmente no ato da inscrição.

Propina Anual – Mestrados de 3 semestres (Mestrado em Direito Forense e Arbitragem e Mestrado em Direito e Gestão)

Valor da fase letiva (2 semestres):

O valor da propina anual é devido integralmente no ato da matrícula/inscrição é pago em 10 prestações:

1.ª prestação de 20% do valor total pago no ato da matrícula/inscrição; e valor restante dividido em 9 prestações de igual valor, pagas entre os dias 1 e 10 dos meses de setembro a maio.

O valor poderá ser pago integralmente no ato da inscrição.

Valor da fase não letiva (1 semestre)

O valor da propina anual é devido integralmente no ato da matrícula/inscrição é pago em 5 prestações:

1.ª prestação de 20% do valor total pago no ato da matrícula/inscrição; e valor restante dividido em 4 prestações de igual valor, pagas entre os dias 1 e 10 dos meses de novembro, janeiro, fevereiro e março.

O valor poderá ser pago integralmente no ato da inscrição.

Valor da Propina Semestre Adicional Não Letivo

O valor da propina de semestre adicional não letivo pode ser fracionado em 4 prestações.

- 4 prestações, 25% do valor total pago no ato de matrícula e as restantes entre o dia 1 e 10 dos meses de outubro, novembro, janeiro para o 1.º semestre e março, abril, maio para o 2.º semestre.

Apenas nas situações em que o/a aluno/a não conclua o curso com o qual se candidatou (nestes casos, o/a aluno/a deve comprovar a situação por declaração da instituição de origem até setembro) os valores pagos referentes à propina serão devolvidos (taxas, seguro escolar e custos administrativos não são reembolsados).





Os pagamentos deverão ser efetuados através dos meios de pagamento disponibilizados no sistema de gestão académica (NETP@), usando as referências disponíveis na área reservada de cada estudante. O não pagamento das propinas nos prazos indicados implica a aplicação de taxas de agravamento² e juros sobre o valor a liquidar e/ou a suspensão da matrícula e inscrição, bem como a invalidade de todos os atos praticados no ano letivo a que respeite o incumprimento.

Os/As alunos/as que optem por pagar as propinas num pagamento inicial único, no ato da matrícula, têm um desconto de 5% sobre o valor a pagar.

Prémios de Mérito

Aos/Às melhores candidatos/as³, com classificação final de ingresso num 2.º ciclo de estudos da NOVA School of Law, de acordo com a classificação atribuída pelo respetivo júri, que se matriculem e frequentem esse mesmo curso, residentes em Portugal⁴, será atribuído um prémio de mérito em dinheiro;

- Candidatos/as cuja classificação final de ingresso seja igual ou superior a 17,00 valores (na escala de 0/20) é atribuído um prémio em dinheiro de montante correspondente a 50% do valor da propina anual que venham a pagar, correspondente à fase letiva do Mestrado.
- Candidatos/as cuja classificação final de ingresso seja igual ou superior a 16,00 e inferior a 17,00 valores (na escala de 0/20) é atribuído um prémio em dinheiro de montante correspondente a 30% do valor da propina anual que venham a pagar, correspondente à fase letiva do Mestrado.

Na fase não letiva são atribuídos até três prémios³ de mérito académico (por mestrado ou área de especialização, no caso do Mestrado em Direito). Estes prémios pressupõem a conclusão da fase letiva no tempo regulamentar.

- Ao/À melhor aluno/a da fase letiva de cada ciclo de estudos ou área de especialização de um ciclo de estudos, residente em Portugal⁴, que prossiga e frequente a fase não letiva, é atribuído um prémio em dinheiro de montante correspondente a 100% do valor da propina que venha a pagar, correspondente à fase não letiva do Mestrado.
- Ao/À segundo/a melhor aluno/a da fase letiva de cada ciclo de estudos ou área de especialização de um ciclo de estudos que prossiga e frequente a fase não letiva, residente em Portugal⁴, é atribuído um prémio em dinheiro de montante correspondente a 60% do valor da propina que venha a pagar, correspondente à fase não letiva do Mestrado.
- Ao/À terceiro/a melhor aluno/a da fase letiva de cada ciclo de estudos ou área de especialização de um ciclo de estudos que prossiga e frequente a fase não letiva, residente em Portugal⁴, é atribuído um prémio em dinheiro de montante correspondente a 40% do valor da propina que venha a pagar, correspondente à fase não letiva do Mestrado.

³ O número de prémios é anualmente estabelecido pela Direção da NOVA School of Law.

⁴ Comprovação de residência normal a realizar no momento da atribuição do prémio.



Aos/Às candidatos/as , residentes em Portugal⁴, cuja classificação final de ingresso num 3.º ciclo de estudos da NOVA School of Law, conforme apreciação e seriação pelo respetivo júri, seja igual ou superior a 70 valores (na escala de 0/100), que se matriculem e frequentem esse ciclo de estudos na NOVA School of Law, é atribuído um prémio em dinheiro de montante correspondente a 50% do valor da propina que venham a pagar, correspondente à fase letiva do Doutoramento.

Na fase não letiva do Doutoramento, em cada ano letivo são atribuídos três prémios de mérito académico a estudantes da NOVA School of Law:

- a) Ao/À melhor aluno/a da fase letiva de um 3.º ciclo de estudos que prossiga e frequente a fase não letiva, é atribuído um prémio em dinheiro de montante correspondente a 100% do valor da propina que venha a pagar, correspondente à fase não letiva do Doutoramento, se a sua média for igual ou superior a 18,00 valores (na escala de 0/20).
- b) Ao/À segundo/a melhor aluno/a da fase letiva de um 3.º ciclo de estudos que prossiga e frequente a fase não letiva, ou à/aos duas/dois melhores, caso o 1.º não atinja uma média igual ou superior a 18,00 valores, é atribuído um prémio em dinheiro de montante correspondente a 60% do valor da propina que venha a pagar, correspondente à fase não letiva do Doutoramento.
- c) Ao/À terceiro/a melhor aluno/a da fase letiva de um 3.º ciclo de estudos que prossiga e frequente a fase não letiva, é atribuído um prémio em dinheiro de montante correspondente a 40% do valor da propina que venha a pagar, correspondente à fase não letiva do Doutoramento.

Para aferir as melhores classificações na fase letiva só são tidas em conta as classificações obtidas na NOVA School of Law.

Em caso de empate, será critério de desempate a média das classificações atribuídas às unidades curriculares obrigatórias da fase letiva do Doutoramento.

Só são elegíveis para atribuição destes prémios de mérito académico os/as estudantes que concluam a fase letiva no tempo devido, quer a frequentem em tempo integral, quer em tempo parcial.

Lisboa, 29/03/2023.

Margarida Lima Reg

Diretora da NOVA School of Law

Prof². Doutora Margarida Lima Rego Diretora da NOVA School of Law